



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Lei nº 978/2017

DÁ O NOME DE AVENIDA

A Câmara de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Coloca nome de **ANTERO SOUZA BALTHAZAR** em Avenida de nossa cidade.

Art 2º - A Avenida desta Lei, localiza-se na entrada da cidade, vindo dos povoados, de Cigana, Areia Branca, Nova Esperança, e da Comunidade da Lagoa da Onça, em frente ao Bairro Etevaldo Assis, início a rua Helioterio Araújo Lima, término ao antigo Matadouro.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Piritiba - BA, 30 de maio de 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

*Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. Cep:44830-000. Piritiba-BA- Tel.:74-3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22*